



## **EDITAL**

ANA MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, VEREADORA
DA AREA FUNCIONAL, ao abrigo da sua competência delegada e para os efeitos do
estatuído no nº1, do artº 91º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações
introduzidas pela Lei nº 5/A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que foi determinada a
realização de sorteio de espaços de venda vagos na Feira Semanal de Viana do Castelo
- no Campo do Castelo - Sra D'Agonia (Total de 31 lugares)
Os espaços de venda a sortear são os seguintes:
12 lugares de Texteis – Vestuário – Área 6x50 = 30m2
5 Lugares de Texteis – Vestuário – Àrea 7x5 = 35m2
1 Lugar Calçado – Área $9x5 = 45m2$
4 Lugares Calçado - Área 7x5 = 35m2
1 Lugar Malas – Área 7x5 = 35m2
1 Lugar de Alfaiate – Área $7x5 = 35m2$
1 Lugar de Louça – Área $6x5 = 30m2$
1 Lugar Cestaria – Área 7x5 = 35m2
1 Lugar Tapetes – Àrea $7x5 = 35m2$
3 Lugares de Texteis na Área Ocupada por Etnia Cigana – Àrea 3x3 = 9m2
1 Lugar de Textil na Área Ocupada por Etnia Cigana – Área 4x3 = 12m2
Os interessados poderão consultar o processo e obter informações na Secção de
Taxas e Licenças
A ocupação do espaço de venda está sujeita ao pagamento das taxas previstas na
Tabela de Taxas e Licenças Municipais de Viana do Castelo, sendo que, para o ano em
curso, a taxa é de 1,86 euros por mês e por metro quadrado
As ocupações dos espaços de venda são sempre onerosas, precárias, pessoais,
condicionadas pelas disposições do Regulamento da Actividade de Comércio a Retalho
Não Sedentária Exercida por Feirantes, sendo que estas ocupações são apenas
disponibilizadas até que o presente recinto entre em obras para arranjo urbanístico
Só serão admitidos ao sorteio de determinado espaço de venda, os titulares de
cartão de feirante actualizado ou comprovativo do pedido de cartão de feirante, a que se
refere o artº 8°, do D.L. 42/2008, de 10 de Março, ou do titulo a que se refere o artº 10°,
do mesmo diploma
Só serão admitidos ao sorteio, feirantes que tenham a sua situação regularizada
perante o Município e ainda comprovativo das obrigações de ordem fiscal
Por cada feirante só é permitido a ocupação do máximo de um espaço de venda em
cada feira e não serão atribuídos lugares a cônjuges
Os feirantes que já sejam titulares do direito de ocupação de determinado espaço
de venda na feira semanal e que pretendam concorrer a sorteio para a atribuição de
outro espaço na mesma feira, só o poderão fazer na condição de virem a prescindir do
anterior
Os requerimentos com o pedido deverão dar entrada na Secção de Taxas e
Licenças desde a presente publicação até ao dia 4 de Julho, inclusive



Nos termos do art <sup>3</sup> do referido Regulamento, o sorteio devera ser realizado com
15 dias úteis de antecedência, pelo que ocorrerá no próximo dia 06 de Julho, pelas 15
horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal
As candidaturas ao sorteio deverão ser apresentadas na Câmara Municipal, na
Secção de Taxas e Licenças, as quais deverão ser acompanhadas dos seguintes
documentos:
a) Cópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte ou Cartão de Cidadão
b) Cópia do Cartão de feirante emitido pela DGAE
c) Cópia da certidão do registo actualizada, quando se trate de sociedade comercial
d) Atestado de residência
A selecção dos candidatos ao sorteio é realizada após a apresentação das
candidaturas, sendo liminarmente excluídas, para além do já referido, as candidaturas
que entrem fora do prazo definido
Após avaliação das candidaturas pelos serviços competentes do Município, será
elaborada uma lista dos candidatos admitidos a sorteio
O acto público decorrerá perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal,
composta por um Presidente e dois vogais
À Comissão referida compete supervisionar todo o procedimento do sorteio e,
ainda, deliberar eventuais dúvidas e reclamações
Em cada fase serão introduzidas, num saco ou tômbola, a identificação dos
feirantes interessados num espaço de venda em determinado sector e, noutro saco ou
tômbola, a identificação dos lugares vagos a atribuir nesse mesmo sector
Para cada feirante sorteado, cuja respectiva identificação será retirada do saco ou
tômbola, corresponderá um espaço de venda, a sortear do outro saco ou tômbola
Sempre que se verifique um único interessado no espaço de venda a sorteio num
determinado sector, a atribuição é feita directamente. É depois lavrado, pela Comissão,
um auto, no qual constarão todos os elementos relevantes, nomeadamente, a
identificação do candidato, a identificação por sector, dos espaços a sorteio, bem como
o espaço de venda atribuído a cada feirante
Os resultados do sorteio serão comunicados aos interessados através de oficio
registado com aviso de recepção
Os feirantes, aos quais tenham sido atribuídos espaços de venda, deverão iniciar a
sua actividade na Feira até às duas feiras seguintes à data da notificação da atribuição
dos mesmos, sob pena de ser declarada a caducidade do direito de ocupação atribuído

Viana do Castelo, 02 de Junho de 2011

A Vereadora da Área Funcional,

(Ana Margarida Ferreira da Silva)